



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que seja analisado, elaborado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que segue em forma de Minuta (Anexo I).

O Pedido de Providências ora apresentado visa sugerir que seja analisado, que determina o nivelamento do pavimento asfáltico nos locais em que forem executadas obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo de manutenção em rede de água/esgoto, tapa-buracos, recapeamentos ou quaisquer serviços que prejudiquem as vias de Conceição do Castelo.

Periodicamente as ruas e avenidas de nossa cidade passam por recapeamentos totais, entretanto, nota-se que em pouco tempo os serviços são degradados por reparos com especificações e alinhamentos completamente diferentes do asfalto original.

Operações tapa-buracos e manutenções em redes de água e esgoto são comumente cobertas com massa asfáltica irregular, que geram degraus e depressões nas vias, colocando em risco a vida de motoristas de carros, motociclistas e pedestres que trafegam pelo município. Visando preservar a estética, a segurança e a vida dos munícipes, fixamos através da presente propositura a necessidade de nivelar o pavimento que tiver sido prejudicado por obras e reparos.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES,
em 24 de julho de 2023.

PROFESSOR WESLEY
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo/ES



Processo: 8990/2023

Tipo: Pedido de Providência: 102/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 25/07/2023 09:45:28

Procedência: Professor Wesley

Assunto: Sugere que seja analisado, elaborado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que segue em forma de Minuta (Anexo I).



ANEXO I

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/20

DETERMINA O NIVELAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NOS LOCAIS EM QUE FOREM EXECUTADAS OBRAS DE MANUTENÇÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO EM REDE DE ÁGUA/ESGOTO/GÁS, TAPA BURACOS, RECAPEAMENTOS OU QUAISQUER SERVIÇOS QUE PREJUDIQUEM AS VIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 1º Fica determinado o nivelamento do pavimento asfáltico nos locais em que forem executadas obras de manutenção realizadas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo em rede de água/esgoto/gás, tapa-buracos, recapeamentos ou quaisquer serviços que prejudiquem as vias do Município de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º Os reparos asfálticos deverão ser alinhados de modo a estar com a mesma altura do asfalto original, de tampões de bueiros e de caixas de inspeção e de poços de visitas, de modo que a superfície do pavimento não tenha degraus, depressões ou ressaltos.

Art. 3º Fica determinado que, no termo de referência ou projeto básico da licitação que tenha como objeto a contratação de empresa terceirizada para realizar pavimentações e reparos asfálticos de qualquer espécie, deverá constar explicitamente a exigência desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente no que tange aos prazos para execução do nivelamento e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES,
em ____ de _____ de _____.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

